



Publicado em 23/11/2020
Diário oficial dos Municípios de SC
Edição Nº 3530 Pág: 1806 a
1807

Prefeitura de Timbó

DECRETO Nº 5783 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Homologa a Resolução nº 001, de 27 de Outubro de 2020 do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente que aprovou o Plano Municipal da Mata Atlântica de Timbó.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso I, alíneas “k” e “n” da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990;

Considerando o que dispõe o art. 14 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, estabelecido pelo Decreto n. 2751, de 29 de maio de 2012, em especial no que diz respeito ao efeito normativo e executivo das Resoluções do COMDEMA;

Considerando que em 27 de Outubro de 2020 foi aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente a Resolução n. 001/2020 que dispõe sobre o Plano Municipal da Mata Atlântica de Timbó;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 001, de 27 de Outubro de 2020, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente na forma do texto anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de novembro de 2020; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER

Prefeito de Timbó/SC



Prefeitura de Timbó

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 001, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova o Plano Municipal da Mata Atlântica (PMMA) de Timbó.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE TIMBÓ - COMDEMA, por deliberação da maioria de seus membros, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 2011/98 e suas alterações e Decreto n. 2751/2012, para deliberar de forma supletiva, sobre normas, critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente na área territorial do Município de Timbó e,

Considerando o disposto nos artigos 23, VII, e 225, § 1º, I, da Constituição Federal, no artigo 38 da Lei Federal n. 11.428/2006 e no artigo 46 do Decreto Federal 6.660/2008;

Considerando a importância do Bioma Mata Atlântica como abrigo de biodiversidade endêmica e as ameaças e pressões que sofre;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano Municipal da Mata Atlântica (PMMA) de Timbó, cujos objetivos são o diagnóstico dos remanescentes de vegetação nativa, a indicação dos principais vetores de desmatamento, a indicação de áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação nativa, e indicação de ações preventivas aos desmatamentos ou destruição da vegetação nativa e de conservação e utilização sustentável da Mata Atlântica no Município de Timbó.

Parágrafo único – O Plano Municipal da Mata Atlântica (PMMA) de Timbó será disponibilizado integralmente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Timbó e será divulgado por outros meios disponíveis na rede mundial de computadores.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 27 de Outubro de 2020; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

Ricardo Longo Orsi

Departamento Meio Ambiente

Neri Müller

Secretaria Municipal de Obras, Serviços

Diego Zatelli

SAMAE

Katia Zimath de Mello

EPAGRI



Prefeitura de Timbó

Jaime Odair Bittencourt

CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas

Mário Fávero

ACIMVI – Associação Empresarial Médio Vale
do Itajaí

André Klabunde

OAB – Subseção Timbó

Cintia Kaestner Kopsch

AMPE – Associação de Micro e Pequenas
Empresas do Médio Vale

Haro Kamp

ONG – Equilíbrio Vital

Guilherme Freitag

Rotary Clube de Timbó